

Despacho n.º 74/PRES/ESHTE/2018

Considerando que no Calendário Eleitoral para a eleição do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aprovado pelo Despacho n.º 69/PRES/ESHTE/2018, de 29 de maio de 2018, a realização do ato eleitoral decorria num período com eventual prejuízo na participação de estudantes e de docentes no processo eleitoral para o principal órgão de representação dos alunos, no exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e pelo artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, aprovado pelo Despacho n.º 38/PRES/ESHTE/2015, de 22 de abril, e tendo presentes os princípios constantes do artigo 3.º do Regulamento (nomeadamente os da democraticidade, participação e proporcionalidade de representação, e de igualdade de oportunidade e de tratamento de todos os candidatos), determino a anulação da abertura do processo eleitoral para o Conselho Pedagógico da Escola, devendo considerar-se sem efeito o Despacho n.º 69/PRES/ESHTE/2018, de 29 de maio de 2018.

O novo Calendário Eleitoral será oportunamente aprovado, sendo automaticamente prorrogados os mandatos dos atuais membros do Conselho Pedagógico da ESHTE, até à tomada de posse dos novos membros.

Proceda-se à afixação do presente Despacho nos lugares de estilo da ESHTE, e à sua divulgação no sítio da *internet* da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)